

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Estado onde  
ASSUNTO: Encaminha relação de estabelecimentos de ensino/ deverão se  
realizar Exames Supletivos para o exclusivo efeito de habilitação profissional a nível de 2º grau, correspondentes ao ano de 1975.  
RELATOR : Cons. Arnaldo Laurindo  
PARECER Nº 3556/75 - CSG - Aprov. em 10/12/75

- I -

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Deliberação CEE nº 11/74, a Secretaria da Educação do Estado, pelo seu Ofício nº 2318/75 e respectivos aditamentos Ofícios CET nº 207/75 e 233/75, apresenta a este Conselho, para aprovação, uma relação de estabelecimentos de ensino, destinados à realização de "Exames Supletivos para o exclusivo efeito de habilitação profissional, a nível de 2º grau", correspondentes ao ano de 1975.

Essa relação inclui 26 estabelecimentos de ensino, sendo 7 da Capital e 19 do Interior do Estado, para atenderem aos exames de que trata a Deliberação CEE nº 11/74, das modalidades técnicas Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica e Economia Doméstica.

- II -

Esses Exames Supletivos, para o exclusivo efeito de habilitação profissional, a nível de 2º grau, são os primeiros que a Secretaria da Educação do Estado se propõe realizar, em cumprimento as disposições da Deliberação CEE nº 11/74.

Foram relacionadas para esses primeiros exames apenas quatro modalidades técnicas - Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica e Economia Doméstica, aliás, no uso da faculdade oferecida pelo § 2º do Artigo 2º, da Deliberação CEE nº 11/74, que assim dispõe:

"Artigo 2º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - A Secretaria de Estado da Educação selecionará, anualmente, dentre as modalidades do catálogo, aquelas para as quais tenha condições de realizar os exames supletivos e que sejam consideradas prioritárias nos planos de desenvolvimento econômico do Estado e exigidas pelo mercado de trabalho".

Os estabelecimentos de ensino, propostos para a realização dos Exames, atendem aos objetivos em vista e deverão proporcionar a realização das provas programadas para as diversas modalidades (escritas, práticas e, conforme a habilitação, gráficas), valendo-se das instalações adequadas que cada um possua.

-III-

À vista do exposto, com fundamento na Deliberação CEE nº 11/74, aprova-se a relação anexa de estabelecimentos de ensino apresentada pela Secretaria da Educação do Estado, para a realização de "Exames Supletivos para o exclusivo efeito de habilitação profissional, a nível de 2º grau", correspondentes ao ano de 1975, das modalidades técnicas - Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica e Economia Doméstica.

Fica a Secretaria da Educação do Estado autorizada a proceder o remanejamento dos locais indicados, em caso de emergência.

São Paulo, aos 6 de dezembro de 1975.

Conselheiro Arnaldo Laurindo

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALEREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 9 de dezembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO onde serão realizados "EXAMES SUPLETIVOS para o exclusivo efeito de habilitação profissional a nível de 2º grau", correspondentes ao ano de 1975 (Deliberação CEE 11/74)

- 1 - MECÂNICA, ELETROTÉCNICA e ELETRÔNICA
  - 1.1 - E.E. de 2º Grau "Prof. Miguel de Oliva Feitosa"  
Rua Nova Granada, 85 - Casa Verde - CAPITAL
  - 1.2 - E.E. de 2º Grau "Roberto Mange"  
Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - CAPITAL
  - 1.3 - CTI de Vila Leopoldina  
Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CAPITAL
  - 1.4 - CTI do Tatuapé  
Rua Apucarana, 831 - Tatuapé - CAPITAL
  - 1.5 - CTI de Vila Prudente  
Rua Américo Vespucci, 1.241 - Vila Prudente - CAPITAL
  - 1.6 - Centro Interescolar "Getúlio Vargas"  
Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - CAPITAL
  - 1.7 - Escola SENAI "Roberto Simonsen"  
Rua Monsenhor Andrade, 298 - CAPITAL
  - 1.8 - Escola Técnica Industrial "Lauro Gomes"  
Avenida Pereira Barreto, 400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
  - 1.9 - GIE "Júlio Mesquita"  
Rua Prefeito Justino Paixão, 100 - SANTO ANDRÉ
  - 1.10 - E.E. de 2º Grau "João Otávio dos Santos"  
Avenida Epiáfio Pessoa, 466 - SANTOS
    - 1.11 - CTI de Guaratinguetá  
Campus Universitário GUARATINGUETÁ
  - 1.22 - Colégio Técnico "Everardo Passos"  
Rua Barão do Rio Branco, 882 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
  - 1.13 - CTI de Piracicaba  
Rua Manoel Francisco Rosa, 433 - PIRACICABA
  - 1.14 - Colégio Técnico da Universidade Estadual de Campinas  
Rua Culto à Ciência, 177 - CAMPINAS
  - 1.15 - CTI de Jau  
Rua Paissandú, 1113 - JAU
  - 1.16 - CTI de Lins  
Rua Nove de Julho, 1276 - LINS
  - 1.17 - E.E. de 2º Grau "Prof. Rubens de Farias e Souza"  
Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - SOROCABA
  - 1.18 - CTI de Botucatu  
Avenida Sant'Ana, 654 - BOTUCATU
  - 1.19 - CTI de Franca  
Rua General Carneiro, 41 - FRANCA
  - 1.20 - CTI "João Baptista de Lima Figueiredo"  
Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - MOCOCA
  - 1.21 - E.E. de 2º Grau "Aracy Leite Pereira Lopes"  
Rua Marechal Deodoro, 3.183 - SÃO CARLOS
  - 1.22 - CTI de Limeira  
Rua Tenente Belizario, 439 - LIMEIRA
  - 1.23 - GIE "Anna de Oliveira Ferraz"  
Rua São Bento, 1.515 - ARARAQUARA

- 1.24 - CTI de Ribeirão Preto  
Rua Tamandaré; 520 - Ribeirão Preto
- 2 - ECONOMIA DOMÉSTICA
- 2.1 - CIE "Júlio Mesquita" - Santo André
- 2.2 - CTI de Jahu
- 2.3 - CTI de Lins
- 2.4 - Colégio Técnico Comercial de Ribeirão Preto
- 2.5 - GIE "Dr. Paulo Araújo Novaes"  
Rua Bahia, 200 - Avaré
- 2.6 - GIE de Araras  
Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, s/n - Araras